



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

望廈體育中心

使用總則

(根據第 19/2002 號行政法規第一條第三款制定)

1. 使用者須遵守於體育局網頁 www.sport.gov.mo 及望廈體育中心現場公佈的下列規則：
 - 1.1 體育局轄下各體育設施的使用總則；
 - 1.2 本使用總則；
 - 1.3 望廈體育中心各體育設施的專用守則；
 - 1.4 望廈體育中心購票守則；
 - 1.5 望廈體育中心當值工作人員的指示。
2. 望廈體育中心（下稱“中心”）及相關體育設施的開放時間由體育局訂定並於體育局網頁 www.sport.gov.mo 及中心現場張貼公佈。必要時體育局可更改中心的開放時間，並會提前公佈。
3. 中心各體育設施只可用於鍛鍊許可的體育項目，禁止在中心各體育設施鍛鍊有別於設施許可的體育項目或作出其他用途，尤其是進行任何教育或培訓活動，但體育局組織或批准之活動除外。
4. 個人使用者必須按規定購買門票及僅可按照門票標明的時段進入中心及應在有關時段結束時離開。
5. 欲常規或偶然租用中心體育設施的體育總會、體育會、政府部門、學校或其他公共或私人實體必須通過書面或填寫相關表格的方式向體育局申請。申請獲體育局批准後及在使用設施前，申請者應在體育局辦公時間內往體育局總部繳交相關費用。必須出示由體育局簽發已獲批准使用有關設施的證明文件或相關單據，方可使用中心的體育設施。
6. 中心當值工作人員有權禁止下列人士進入、逗留或使用設施：
 - 6.1 沒有購買門票的人士；
 - 6.2 不遵守本總則及第 1 點所述守則的規定的人士；
 - 6.3 不遵守當值工作人員的指示的人士；
 - 6.4 明顯呈醉酒狀態、作出可擾亂公共秩序及安寧的行



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

- 為、可危及自身、其他使用者以及工作人員等安全的人士；
- 6.5 於非開放時段或中心進行清潔時進入的人士，但獲體育局預先批准的人士除外；
- 6.6 攜同動物的人士。
7. 中心內各體育設施有最多可容納人數的規定（見附表）。當認為有需要或合適時，體育局可因應情況調整可容納人數。
8. 如當值工作人員對中心使用者的身份或年齡有疑問可要求使用者出示其居民身份證或本地之合法逗留證明文件。
9. 下列情況不應使用中心的體育設施：
- 9.1 服用藥物後或在酒精影響下；
- 9.2 身體不適或因身體不在最佳的狀況、飢餓、疲倦或其他原因令體力不足，特別是傳染病患者。
10. 中心使用者應：
- 10.1 留意自身身體狀況；
- 10.2 按照使用指引使用中心提供的體育設施；
- 10.3 正確穿著適當的運動裝備進行有關運動，以保障其個人安全及避免損壞體育設施；
- 10.4 保持地方、公共設備和物品的清潔及衛生；
- 10.5 遵守當值工作人員的指示；
- 10.6 按照自己之性別進入及使用洗手間及更衣室；
- 10.7 若需移動中心內的體育設備，必須徵得中心負責人的事先批准，且用後必須放回原處。
11. 嚴禁：
- 11.1 吸煙，飲用含酒精成份的飲料或服用麻醉藥品；
- 11.2 飲食(除飲用水及運動補充飲料外)；
- 11.3 隨地吐痰或便溺；
- 11.4 隨地拋垃圾；
- 11.5 攜帶玻璃器皿或瓷器（如瓶、杯以及碟等）或任何可危及使用者及體育局工作人員安全的個人物品；
- 11.6 拍攝及錄影（但經預先批准者除外）；
- 11.7 攜帶滑板、手推車或手推嬰兒車進場；
- 11.8 擅自操作場內任何系統設備（除預先獲得體育局批准



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

外)；

- 11.9 攀爬各類球架；
- 11.10 故意損壞體育設施；
- 11.11 使用設施內的乾手機烘乾衣物、毛巾、鞋或其他物品；
- 11.12 發放煙花、煙火及使用激光儀器(除預先獲得體育局批准外)；
- 11.13 進行賭博或任何其他非法活動；
- 11.14 沒有配帶耳機使用收音機或音響設備(除預先獲得體育局批准外)；
- 11.15 在中心範圍內，操作無人駕駛航空器活動(除預先獲得體育局批准及根據澳門空中航行規章獲得民航局書面許可外)；
- 11.16 使用自行攜帶之電動器材進行體育運動(除使用者預先獲得體育局批准外)。

12. 體育局可於下列情況下即時關閉中心：

- 12.1 當體育局認為不適宜使用或出現緊急情況而阻礙中心的正常運作。
- 12.2 當澳門地球物理暨氣象局熱帶氣旋信號、雷暴警告、紅色或黑色暴雨警告：
 - 12.2.1 當澳門地球物理暨氣象局懸掛 3 號或以上的熱帶氣旋信號，發出雷暴警告、紅色或黑色暴雨警告時，室外活動必須立即停止；
 - 12.2.2 當澳門地球物理暨氣象局懸掛 8 號或以上熱帶氣旋的 30 分鐘前，於各體育設施內進行中的活動將被終止，各使用者應儘快離開，否則一切人身安全及個人財物損失的責任一律由使用者自行承擔；
 - 12.2.3 當澳門地球物理暨氣象局懸掛 8 號或以上熱帶氣旋時，中心將即時關閉。
- 12.3 基於安全理由，當值工作人員有權暫停使用者使用中心的設施。

13. 倘使用者因不遵守體育設施的使用指引、服用藥物後或在酒精影響下、身體不適或身體不在最佳的狀況、飢餓、缺



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

- 水或疲倦而可能導致事故，體育局概不負責。
14. 使用者須自行負責妥善保管個人財物。
15. 失物處理：
- 15.1 如使用者發現遺失個人財物，可到中心接待處尋求協助；
 - 15.2 被發現及沒有被正當所有人認領的有價值及/或重要物品(如鎖匙、手錶、錢包、電子產品、信用卡、身份證明文件等) 將交予警方處理；
 - 15.3 其餘物品將由體育局保管3個月，倘有關期限屆滿後仍沒有被正當所有人認領，物品將會被丟棄。
16. 倘因使用者不遵守本總則規定的義務及禁令，或因不可抗力、特別天氣等原因而引致任何盜竊或破壞，體育局概不負責。
17. 倘使用者發現體育設施有任何損壞或故障，應立即通知中心當值工作人員處理。
18. 體育局有權對本總則所有事宜作出最終決定，並且有權作出說明及填補相關漏洞。

體育局

2021 年 11 月



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

附件
(第 7 條所指)

望廈體育中心體育設施	可容納人數
籃球場	20 人
排球場	20 人
羽毛球場	6 人
壁球場	6 人
室內足球場	20 人
乒乓球場	6 人
休閒運動區	50 人



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

Centro Desportivo Mong-Há **Regulamento geral de utilização**

(elaborado em respeito pelo disposto no n.º 3 do artigo 1.º do
Regulamento Administrativo n.º 19/2002)

1. Os utentes devem cumprir os seguintes regulamentos disponíveis na página de Internet www.sport.gov.mo do Instituto do Desporto (ID) e que se encontram afixados nos locais próprios do Centro Desportivo Mong-Há:
 - 1.1 As “Normas Gerais de Utilização das Instalações Desportivas afectas ao Instituto do Desporto”;
 - 1.2 O presente regulamento;
 - 1.3 Os regulamentos específicos dos vários espaços desportivos dentro do Centro Desportivo Mong-Há;
 - 1.4 O regulamento sobre a compra de bilhetes do Centro Desportivo Mong-Há;
 - 1.5 As determinações do pessoal em serviço no Centro Desportivo Mong-Há.
2. O horário de funcionamento do Centro Desportivo Mong-Há (Centro) e dos respectivos espaços desportivos é definido pelo ID que o publicita na sua página de Internet www.sport.gov.mo e o afixa nos locais próprios do Centro. Sempre que se justifique o ID pode alterar o horário de funcionamento do Centro, desde que o divulgue com a devida antecedência.
3. Os espaços desportivos do Centro só podem ser utilizados para a prática desportiva da modalidade desportiva específica aí permitida. É proibida a prática de modalidades desportivas diferentes das permitidas nos espaços desportivos do Centro ou a utilização dos espaços desportivos ou do Centro para outros fins, designadamente a realização de qualquer acção privada de ensino ou de formação, salvo actividades organizadas ou autorizadas pelo ID.
4. O acesso dos utentes individuais ao Centro depende da compra do bilhete e apenas podem aceder ao Centro de acordo com a secção marcada nos bilhetes e devem deixar as instalações logo após o termo da respectiva secção horária.
5. As associações desportivas, os clubes desportivos, os serviços públicos, as escolas ou outras entidades públicas ou privadas que pretendam reservar a utilização dos espaços desportivos do Centro, seja de forma regular, seja de forma pontual devem fazer um pedido escrito ao ID ou enviarem ao ID o respectivo formulário devidamente preenchido. Após a autorização do pedido e antes de utilização dos espaços, os requerentes devem, durante as horas de expediente, deslocar-se ao ID para efectuar o pagamento das respectivas taxas de utilização. Para acederem ao Centro devem apresentar o documento comprovativo emitido pelo ID que os autoriza a utilizar os espaços desportivos no Centro ou o respectivo recibo do pagamento.
6. O pessoal em serviço no Centro tem o direito de proibir a entrada, a permanência ou a utilização das instalações a quem:
 - 6.1 Não tiver adquirido um bilhete de entrada;
 - 6.2 Não cumpra as normas do presente regulamento e dos regulamentos referidos no n.º 1;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

- 6.3 Não cumpra as determinações do pessoal em serviço;
- 6.4 Se apresente em notório estado de embriaguez ou tenha um comportamento que possa perturbar a ordem e tranquilidade pública, ou um comportamento que possa pôr em risco a sua segurança, a segurança dos outros utentes e do pessoal em serviço no Centro;
- 6.5 Queira entrar fora do horário de funcionamento ou enquanto estiver a decorrer a limpeza do Centro, excepto se tal tiver sido previamente autorizado pelo ID;
- 6.6 Se faça acompanhar por animais de estimação.
7. Os espaços desportivos do Centro têm uma lotação máxima (Anexo). O ID pode ajustar essa lotação sempre que tal se revelar necessário ou conveniente.
8. O pessoal em serviço sempre que tiver dúvidas sobre a identidade ou a idade dos utentes do Centro pode exigir que estes se identifiquem mediante a apresentação do seu Bilhete de Identidade de Residente ou de documento comprovativo de permanência legal em Macau.
9. Não é aconselhável a utilização dos espaços desportivos do Centro:
 - 9.1 Após a ingestão de medicamentos ou de bebidas alcoólicas;
 - 9.2 Em caso de indisposição física ou por quem não se encontre nas melhores condições físicas, por não estar devidamente alimentado, se encontrar em situação de fadiga ou qualquer outra razão que contribua para diminuir a sua condição física, designadamente se for portador de doenças transmissíveis.
10. Os utentes do Centro devem:
 - 10.1 Prestar atenção à sua condição física;
 - 10.2 Usar os equipamentos desportivos de acordo com as respectivas instruções de utilização disponíveis no Centro;
 - 10.3 Usar de forma correcta os equipamentos desportivos adequados à respectiva prática desportiva, por forma a garantir a sua segurança pessoal e a evitar danos no equipamento desportivo;
 - 10.4 Manter os espaços, equipamentos e materiais públicos limpos e em boas condições de higiene;
 - 10.5 Cumprir as determinações do pessoal em serviço;
 - 10.6 Aceder aos vestiários ou às instalações sanitárias de acordo com o seu próprio género;
 - 10.7 Solicitar a prévia autorização do responsável do Centro quando queiram deslocar equipamento desportivo de um lugar para o outro dentro do Centro. Caso, tenha sido obtida autorização, é obrigatório repor o equipamento na posição inicial, antes de sair do Centro.
11. É expressamente proibido:
 - 11.1 Fumar, consumir bebidas alcoólicas ou utilizar substâncias estupefacientes;
 - 11.2 Comer ou beber (excepto água potável e bebidas de suplemento desportivo);
 - 11.3 Urinar, defecar ou cuspir no chão;
 - 11.4 Deitar lixo no chão;
 - 11.5 Ter na sua posse recipientes de vidro ou de loiça (por exemplo, garrafas, copos e pratos) ou objectos pessoais, cujas características possam pôr em



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

- causa a segurança dos outros utentes e do pessoal do ID;
- 11.6 Fotografar ou filmar (excepto se tiver autorização prévia);
 - 11.7 Entrar com carrinhos de bebés, carrinhos de mão ou *skateboard*;
 - 11.8 Aceder a quaisquer equipamentos e sistemas das instalações desportivas (excepto se tiver autorização prévia do ID);
 - 11.9 Trepas as estruturas das modalidades com bolas;
 - 11.10 Danificar intencionalmente o equipamento desportivo;
 - 11.11 Usar o secador de mãos para secar roupas, tolhas, sapatos ou outros artigos;
 - 11.12 Lançar fogo-de-artifício ou pirotecnia e usar equipamentos de *laser* (excepto se tiver autorização prévia do ID);
 - 11.13 Realizar apostas ou quaisquer outras actividades ilegais;
 - 11.14 Utilizar rádios ou aparelhos de som sem auscultadores (excepto se tiver autorização prévia do ID);
 - 11.15 Operar aeronaves não tripuladas nas áreas dentro do Centro (excepto se tiver autorização prévia do ID ou se tiver autorização por escrito pela Autoridade de Aviação Civil nos termos do Regulamento de Navegação Aérea de Macau);
 - 11.16 Usar equipamentos eléctricos próprios para a prática desportiva (excepto se o utente tiver autorização prévia do ID).
12. O ID pode suspender imediatamente o funcionamento do Centro quando:
- 12.1 O ID considerar a utilização inadequada ou se se verificarem situações urgentes que impeçam o seu normal funcionamento.
 - 12.2 Forem emitidos sinais de tempestade tropical, de trovoadas e de chuva intensa (vermelho ou preto) pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos nas seguintes situações:
 - 12.2.1 Quando forem emitidos o sinal n.º 3 de tempestade tropical e os sinais de trovoadas e de chuva intensa (vermelho ou preto) pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, as actividades ao ar livre do Centro são suspensas de imediato;
 - 12.2.2 Trinta (30) minutos antes de ser emitido o sinal n.º 8 ou superior de tempestade tropical pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, os utentes devem suspender de imediato todas as actividades e sair o mais rapidamente possível, sob pena de virem a assumir pessoalmente a responsabilidade pelos danos que venham a ocorrer em pessoas e bens;
 - 12.2.3 Quando for emitido o sinal n.º 8 ou superior de tempestade tropical pela Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos o funcionamento de todo o Centro é suspenso de imediato.
 - 12.3 Por motivos de segurança, o pessoal em serviço reserva-se o direito de suspender a utilização dos espaços do Centro em causa pelos utentes.
13. O ID não pode ser responsabilizado pelos acidentes que eventualmente ocorram como resultado do desrespeito pelos utentes das instruções de uso dos equipamentos desportivos, da ingestão de medicamentos ou de bebidas alcoólicas, de indisposição física ou por o utente não se encontrar nas melhores condições físicas, não estar devidamente alimentado ou hidratado ou estar em situação de fadiga;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

14. Os utentes devem guardar adequadamente os seus bens pessoais.
15. Bens perdidos e achados:
 - 15.1 Em caso de extravio dos artigos pessoais, os utentes podem solicitar apoio junto do balcão de atendimento do Centro;
 - 15.2 Os artigos de valor considerável e/ou importantes encontrados e não reclamados por quem prove ser o seu legítimo proprietário (por exemplo chaves, relógios, carteiras, objectos electrónicos, cartões de crédito, documentos de identificação) são entregues às autoridades policiais;
 - 15.3 Outros artigos encontrados e não reclamados ficam depositados à guarda do ID durante 3 (três) meses. Terminado esse prazo os artigos não reclamados por quem prove ser o seu legítimo proprietário são deitados fora.
16. O ID não pode ser responsabilizado por quaisquer furtos ou danos que ocorram em consequência do não cumprimento pelos utentes dos deveres e das proibições previstos neste regulamento ou que ocorram por casos de força maior, designadamente devido a factores meteorológicos.
17. Os utentes devem comunicar de imediato ao pessoal em serviço no Centro qualquer sinal de degradação das instalações ou avaria dos equipamentos desportivos que encontrem.
18. O Instituto do Desporto tem o direito de decisão final sobre as matérias relacionadas com este regulamento, bem como por esclarecer e actuar em conformidade perante qualquer situação omissa neste regulamento.

Instituto do Desporto

Novembro de 2021



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto

Anexo
(A que se refere o n.º 7)

Espaços desportivos dentro do Centro Desportivo Mong-Há	Lotação máxima
Campo de basquetebol	20 pessoas
Campo de voleibol	20 pessoas
Campo de <i>badminton</i>	6 pessoas
Campo de squash	6 pessoas
Campo de <i>futsal</i>	20 pessoas
Campo de ténis-de-mesa	6 pessoas
Zona desportiva e de lazer	50 pessoas